



DECRETO EXECUTIVO Nº 995, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.166, de 30 de novembro de 2007,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025.2.037 – MANTER PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 52,25

02.10.301.0025.2.044 – MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.71.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52,25

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025.2.086 – MANTER O PROGRAMA DE MEDICAMENTOS GRUPO HIPERTENSOS, DIABETE, ASMA E RENITE


Elemento de Despesa: 3.3.71.32.00 – Material de Distribuição gratuita.....R\$ 3,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de janeiro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de 01 de 08

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)